



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 25 de maio de 1.971.

LEI Nº 864, DE 25 DE MAIO DE 1.971.

Abre um crédito especial e reduz dotações orçamentárias, na Câmara Municipal de Vereadores.

GEN. ANTÔNIO MOREIRA BORGES, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo / 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto um crédito especial no valor de Cr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros), destinado ao atendimento das despesas com a função gratificada exercida pelo ocupante do cargo de Assessor da Câmara de Vereadores, na importância de Cr\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta cruzeiros).

Art. 2º - O crédito especial aberto pelo artigo anterior, será coberto mediante a redução da seguinte dotação orçamentária, atribuída ao Poder Legislativo:

Órgão.....Poder Legislativo

Programa....Administração Superior

U.Executora.Câmara de Vereadores

01.3.2.6.0.-8.9 Reserva de Contingência...Cr\$ 3.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1ª de janeiro de 1.971.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Sant'Ana do Livramento, 25 de maio de 1.971.

(As.) Gen.RI.Antônio Moreira Borges

Gen.RI. Antônio Moreira Borges
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(As.) Cel. RI. Nivelle Vössio Brígido

Cel. RI. Nivelle Vössio Brígido
Secretário Mun. de Administração